



Call for Needs - Empresas Regulamento

Artigo 1º

Âmbito

1. O presente regulamento aplica-se à “Call for Needs”, realizada no âmbito da atividade “Connect and Play” do Projeto “DESAFIOS 5.0”, promovido pela AEP - Associação Empresarial de Portugal.
2. O “Call for Needs” é uma iniciativa que visa realizar uma auscultação das necessidades das empresas e captação de empreendedores interessados em introduzir e/ou trabalhar processos de Inovação nas empresas.
3. A “Call for Needs” tem como objetivo a criação de sinergias e parcerias entre empresas estabelecidas no mercado e empreendedores e/ou startups inovadoras em fase de pré constituição de empresa, tendo em vista a sua capacitação empresarial, com o intuito de potenciar a sua aceleração e transformação e, simultaneamente, potenciar o acesso de empresas estabelecidas a fontes alternativas de inovação.
4. O Projeto “DESAFIOS 5.0.” é uma iniciativa no quadro de uma ação coletiva e integrada, de promoção do espírito empresarial, promovida pela AEP - Associação Empresarial de Portugal, candidatado ao Aviso para Apresentação de Candidaturas n.º 01 / SIAC / 2020, correspondendo ao projeto de investimento registado sob o n.º 071909, e cofinanciado através do COMPETE 2020 - Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, que tem como objetivo:
 - a. Dinamização de iniciativas de deteção, de estímulo e de apoio ao empreendedorismo, à capacitação de iniciativas empresariais e à concretização de novas empresas;
 - b. Dinamização de iniciativas de mentoria e coaching para apoio ao desenvolvimento de ideias inovadoras;
 - c. Dinamização de projetos estruturantes de suporte ao empreendedorismo, envolvendo infraestruturas de aceleração, incubação e outras entidades do ecossistema de dinamização do empreendedorismo.



Artigo 2º

Objetivos

1. No âmbito do Projeto DESAFIOS 5.0, constituem objetivos desta iniciativa:
 - a. Promover o espírito empresarial, criando um ambiente mobilizador e propício ao empreendedorismo qualificado e criativo;
 - b. Contribuir para a consolidação de um novo perfil empreendedor, centrado em atividades intensivas em conhecimento e/ou tecnologia ou nas atividades das indústrias culturais e criativas, através da criação de condições que facilitem, apoiem e incrementem um novo perfil de especialização e internacionalização;
 - c. Apoiar a geração de ideias inovadoras, iniciativas empresariais e criação de novas empresas que promovam soluções inovadoras na resposta aos atuais desafios sociais e societais;
 - d. Estimular iniciativas empresariais visando diretamente o apoio social e/ou externalidades positivas de impacto social na melhoria do bem-estar da comunidade;
 - e. Promover a capacitação dos empreendedores nas temáticas e competências fundamentais à criação e ao desenvolvimento dos seus projetos e iniciativas empresariais;
 - f. Propiciar a aproximação e a colaboração entre empreendedores/empresas recém-criadas e empresários e empresas maduras, mobilizando o capital de experiência para ultrapassar os constrangimentos e as dificuldades críticas ao desenvolvimento das ideias e projetos;
 - g. Incentivar o espírito de risco dos indivíduos e apoiar a criação de novas empresas, geradoras de emprego e de riqueza;
 - h. Estimular a emergência, aceleração e maturação de ideias empreendedoras de criação do próprio emprego e de transformação em negócios e empresas sustentáveis;
 - i. Promover o desenvolvimento de respostas inovadoras aos desafios sociais e societais.

Artigo 3º

Candidaturas

1. As candidaturas/ manifestações de interesse, no âmbito do “Call for Needs”, decorrem em formato contínuo, mantendo-se em aberto até à data da última sessão “Matchmaking”, realizada após o término da ação “Rise Up”. Durante este período, serão realizadas duas edições de “Matchmaking”. O *dead line* de candidaturas para a primeira edição acontece até 31 de dezembro de 2021 e para a segunda edição até 31 de julho de 2022, sendo as respetivas candidaturas formalizadas através do preenchimento e submissão do formulário de candidatura disponível no website do projeto em: <https://desafios.aeportugal.pt/>.



2. Podem ser submetidos a concurso a identificação de desafios/ necessidades para os quais as empresas pretendem introduzir e/ou desenvolver processos de inovação em conjunto com empreendedores inovadores (candidatos no âmbito das ações “Call for Ideas” e “Call for Acceleration”) localizados na Região Norte ou Centro de Portugal.

Artigo 4º

Tipologia de Projetos

1. São considerados elegíveis para participação, no âmbito da “Call for Needs”, desafios/ necessidades de projetos que se insiram em:
 - a. em atividades intensivas em conhecimento e/ou tecnologia (conforme disponível em https://www.compete2020.gov.pt/admin/fileman/Uploads/publicacoes/20190911_Tabela-Setores-Intensivos_pdf.pdf);
 - b. ou que estão inseridas em atividades culturais ou criativas, que respondam a desafios sociais e societais (conforme disponível em https://www.compete2020.gov.pt/admin/fileman/Uploads/publicacoes/20190911_Desafios-Sociais-Vrs-09-06-2016.pdf).

Artigo 5º

Avaliação e Seleção das Candidaturas

1. As candidaturas serão avaliadas pela AEP através das informações submetidas no respetivo formulário de candidatura, sendo selecionados os desafios/ necessidades de projeto mais adequados ao objetivo ou aqueles que se demonstrem com elevado potencial para serem desenvolvidos pelos empreendedores.
2. A Seleção será efetuada pela AEP, constituindo-se os selecionados elegíveis para integração e participação no programa “Matchmaking” de um total de 120 projetos, distribuídos por região:
 - a. Seleção de 80 projetos na Região Norte;
 - b. Seleção de 40 projetos na Região Centro.

Artigo 6º

Benefícios para os Candidatos Selecionados (empresas)

1. Os candidatos (empresas/desafios) selecionados poderão participar na atividade “Matchmaking”, permitindo desenvolver potenciais respostas às necessidades identificadas, através de parcerias com novos projetos e ideias de empreendedores. O “Matchmaking” dará às empresas (que lancem os desafios) a oportunidade de:
 - a. Contribuir para o desenvolvimento de ideias/projetos inovadores com elevado potencial, que permitindo dar resposta aos desafios, suscitam investimento para o desenvolvimento das suas etapas iniciais, permitindo a criação de novas empresas (pre-seed);
 - b. Contribuir para a criação de novas parcerias com start-ups inovadoras, permitindo à nova empresa integrar a cadeia de valor como cliente/fornecedor;
 - c. Contribuir para o desenvolvimento de ideias/projetos com potencial de aquisição ou integração por empresas, permitindo o desenvolvimento de novas áreas de negócio;
 - d. Contribuir para o desenvolvimento de ideias/projetos que serão integrados em empresas;
 - e. Proceder à pré-incubação dos projetos em empresas, potenciando o seu desenvolvimento e crescimento.

Artigo 7º

Não Apropriação

1. No âmbito deste processo e respetivas ações decorrentes do Projeto DESAFIOS 5.0., será salvaguardada a não apropriação de ideias por parte das empresas participantes no decurso do projeto. A mesma cláusula será ainda assinada por todos os intervenientes nas ações de capacitação e pela própria AEP.

Artigo 8º

Confidencialidade

1. Os dados recebidos, assim como todo o tratamento da informação, serão mantidos em regime de estrita confidencialidade, garantindo-se a sua não utilização para outros fins.



Artigo 9º

Disposições Finais

1. A participação na iniciativa pressupõe a leitura e aceitação do presente regulamento por parte dos participantes.
2. Os participantes deverão ainda declarar que:
 - a. Que a informação prestada é verdadeira;
 - b. Que se comprometem a entregar toda a informação e/ou esclarecimentos adicionais que sejam considerados necessários;
 - c. Qualquer tipo de comportamento não ético e/ou abusivo é expressamente proibido;
3. O não cumprimento de algum destes termos poderá levar à não participação no projeto.
4. A resolução de questões supervenientes não previstas neste regulamento é da exclusiva e soberana responsabilidade da AEP.
5. Ao submeter a candidatura, as empresas declaram conhecer o presente regulamento e reconhecem à AEP a capacidade de resolver ou alterar condições do “Call for Needs”.
6. Os prazos e datas constantes deste regulamento poderão ser alterados por decisão da organização, devendo ser tornados públicos em tempo oportuno.
7. A submissão da candidatura/ manifestação de interesse não obriga a AEP à sua seleção.
8. A AEP reserva-se no direito de selecionar o número de empresas e desafios julgados adequados para o processo.
9. Os dados submetidos são da responsabilidade das empresas.

Artigo 10º

Esclarecimentos Adicionais

1. Esclarecimentos adicionais devem ser solicitados para o endereço de correio eletrónico aepcompetitividade@aeportugal.pt, ou pelo telefone: +315 22 998 1500.

Leça da Palmeira, 16 de setembro de 2021